



Companhia aberta
CNPJ 90.076.886/0001-40 – NIRE 43300031161

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os acionistas da Minupar Participações S.A. a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária presencial no dia 26 de abril de 2024, às 10h, **na Av. Amazonas, nº 3001, bairro Universitário, na cidade de Lajeado/RS, CEP 95914-650**, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- a. analisar, discutir e deliberar sobre o Relatório da Administração, Demonstrações Contábeis, Parecer dos Auditores Independentes, Parecer do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e demais documentos referentes ao exercício social findo em 31.12.2023;
- b. deliberar acerca da composição do Conselho de Administração da Companhia e realizar a eleição dos seus membros;
- c. fixar a remuneração global dos Administradores para o ano de 2024;
- d. se instalado o Conselho Fiscal, eleição de seus membros e fixação de sua remuneração, nos termos do artigo 161 da Lei nº 6.404/76.

A realização da Assembleia Geral Ordinária se dará em local diverso da sede da Companhia, mencionado acima, por se tratar de ambiente mais amplo e com melhores condições de acomodar os participantes, em razão da limitação física da sede e a grande circulação de colaboradores.

Para participar e votar na Assembleia os acionistas deverão apresentar documento oficial com foto, hábil para comprovação da sua identidade e sua condição de acionista. O acionista poderá se fazer representar por procurador, constituído há menos de um ano, sendo o mandatário acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos. Em caso de representação por procuração, a mesma deverá ser depositada com antecedência de 48 horas, acompanhados dos devidos documentos comprobatórios e necessários a confirmar a regularidade da procuração outorgada. Maiores informações constam no Manual para Participação em Assembleia que está disponível no site da Companhia.

A adoção do processo de voto múltiplo poderá ser requerida pelos detentores de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante, conforme disposto na Resolução CVM nº 70.



Companhia aberta
CNPJ 90.076.886/0001-40 – NIRE 43300031161

Para a instalação do Conselho Fiscal é necessário o pedido de acionistas que representem, no mínimo, 4% (quatro por cento) de ações com direito a voto, na forma da Resolução CVM nº 70.

Comunicamos que os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2023, estão à disposição dos acionistas na sede e no site da Companhia (www.minupar.com.br), bem como, arquivados junto à CVM e B3. As Demonstrações Financeiras anuais foram publicadas em 16.03.2024 no jornal A Hora.

Lajeado, RS, 21 de março de 2024.

Conselho de Administração